

Aviso

Abertura de concurso para Técnicos Especializados Contratação Oferta de Escola

Técnicos Especializados: Formação

I

Nos termos do número 4, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a seleção e recrutamento de 14 (catorze) Técnicos Especializados para Formação, nos termos e para os efeitos que abaixo se explicitam:

1. Horários a Concurso

| N.º de horário | N.º de tempos letivos | Disciplina(s) da componente técnica | Cursos | Anos |
|----------------|-----------------------|---|--|----------------|
| 4 | 10 | Serviços de Cozinha e Pastelaria | Técnico de Cozinha/Pastelaria | 2.º |
| 5 | 6 | Práticas de Atividades de Juventude | Técnico de Juventude | 1.º |
| 3 | 6 | Políticas e Organizações de Juventude | Técnico de Juventude | 1.º |
| 6 | 10 | Gestão Atendimento e Serviço de Bar | Técnico de Restaurante/Bar | 1.º e 3.º |
| 7 | 6 | Serviços Especiais de Restaurante | Técnico de Restaurante/Bar | 1.º |
| 8 | 5 | Gestão e Produção de Eventos | Técnico de Organização de Eventos | 2.º |
| 9 | 8 | Gestão e Produção de Eventos | Técnico de Organização de Eventos | 3.º |
| 10 | 4 | Produção Técnica de Eventos | Técnico de Organização de Eventos | 2.º |
| 11 | 5 | Organização, Gestão e Planeamento | Técnico de Proteção Civil | 1.º |
| 12 | 4 | Organização, Gestão e Planeamento | Técnico de Proteção Civil | 2.º |
| 13 | 16 | Coordenação Sistémica de Qualidade em Salvamento Aquático; Análise de Riscos em Salvamento Aquático | Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático | 2.º e 3.º |
| 14 | 19 | Técnicas e Tecnologias Aplicáveis em Salvamento Aquático; Organização e Gestão de Recursos Humanos | Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático | 2.º e 3.º |
| 15 | 9 | Operações Técnicas em Empresas Turísticas | Técnico de Turismo | 1.º e 2.º |
| 16 | 9 | Técnicas de Comunicação em Acolhimento Turístico | Técnico de Turismo | 1.º, 2.º e 3.º |

2. Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo.

3. Duração do contrato:

Anual.

4. Local de trabalho:

Escola Secundária Pinheiro e Rosa - Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa

II

1. Apresentação da candidatura

1.1 A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática.

1.2 O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).

1.3 O/As candidato/as devem enviar a documentação comprovativa dos dados e o anexo ao aviso de abertura devidamente preenchido para o endereço de correio eletrónico contratacao@aeprosa.pt até ao final do dia (23h59m) do fecho do horário na aplicação para cada concurso.

1.4 O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

1.5 No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, referindo-se quais os documentos que concorrem para cada um dos critérios de avaliação.

2. Critérios de Seleção:

2.1. Número de anos de experiência de profissional na área específica do horário a que concorre (com a ponderação de 35%):

- i) Mais de 5 anos (inclusive) – 35 pontos;
- ii) Entre 3 (inclusive) e 5 anos (exclusive) – 20 pontos;
- iii) até 3 anos (exclusive)– 10 pontos;
- iv) sem experiência – 0 pontos.

2.2. Avaliação do portefólio (com a ponderação de 30%)

- a) Formação académica na área do horário a que concorre – 20 pontos
 - i) Licenciatura – 20 pontos
 - ii) Curso Especialização Tecnológica (nível V) - 15 pontos
 - iii) 12º ano ou equivalente (nível IV)– 10 pontos
 - iv) Sem formação – 0 pontos

- b) Formação complementar - Formação profissional certificada na área do horário a que concorre (contabilizada em horas e devidamente comprovada) – 10 pontos
 - i) Mais de 150 horas - 10 pontos
 - ii) Entre 50 e 149 horas - 5 pontos
 - iii) Entre 1 e 49 horas - 2 pontos
 - iv) Sem formação - 0 pontos

2.3. Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%:

- i) Conhecimentos relativos às funções a desempenhar – 15 pontos
- ii) Níveis de proficiência comunicacional e atitude relacional – 10 pontos
- iii) Espírito de iniciativa e sentido crítico – 10 pontos

O candidato deve comprovar os dados na altura da entrevista. Motivo de exclusão: dado o carácter cumulativo dos critérios de seleção a não submissão dos dados para a avaliação do portefólio implica a não convocatória para a fase de entrevista e a consequente exclusão do concurso. A não comprovação dos dados relativos à avaliação curricular nos prazos definidos implica a exclusão do concurso. A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

Faro, 27 de agosto de 2018

O Diretor
Francisco Soares